

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº.28/2023

Fixa o prazo para atualização da remuneração dos servidores da Câmara Municipal em conformidade com a vigência da Lei Complementar nº 227/2023, que dispõe sobre o novo plano de cargos, salários e vencimentos de seus servidores.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 17 do Regimento Interno e o art. 56, VII, da Lei Orgânica de Ubá/MG, faz saber que:

Considerando a necessidade de atualização da remuneração salarial dos servidores desta Casa Legislativa, em virtude de alteração do plano de cargos, salários e vencimentos com a vigência da Lei Complementar nº 227/2023, que atualiza o Quadro de Pessoal, a Tabela de Vencimentos e Progressões e os mecanismos de estímulo à qualificação do servidor;

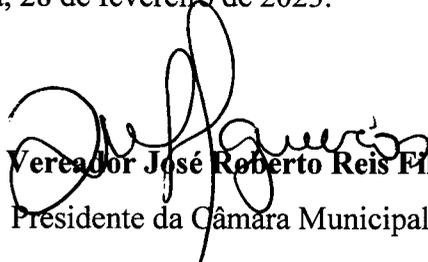
RESOLVE:

Art. 1º Fixar o prazo de 10 dias para enquadramento dos servidores nos novos níveis, conforme Anexo II, da Lei Complementar nº 227/2023, sendo que eventuais diferenças salariais serão pagas a título complementar partir do enquadramento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, 28 de fevereiro de 2023.


Vereador José Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara Municipal de Ubá